



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 84/2025: (CRIA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL POR DESEMPENHO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS - GPVDST).

Autoria: Poder Executivo

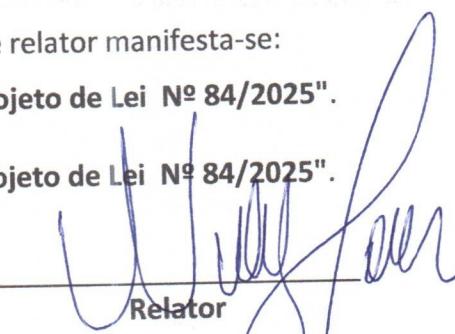
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento " Projeto de Lei Nº 84/2025".

Contrário ao documento " Projeto de Lei Nº 84/2025".


Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Júnior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Resumo da deliberação: As Comissões acompanham não acompanham o voto do Relator.

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei Nº 84/2025" acima mencionado recebeu votos favoráveis e votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 13/06/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	13/06/2025
ID: 1122441	Processo	Documento
CRC: 4B46C09C		
Processo: 54-84/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 13/06/2025 12:37:00	Finalização: 13/06/2025 12:45:42	
MD5: 06A4B6636BF0AB47F774773A38F90842		
SHA256: 4D4F9954439FA65B54216A26D0AF68B7F3563E7BDCA1D80E989A1D9290A1A9E9		

Súmula/Objeto:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES NO DIA 13/06/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	13/06/2025 12:37:00
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	13/06/2025 12:37:00
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	13/06/2025 12:45:48
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1122441 e o CRC 4B46C09C.



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N.º 50/2025

Reunião Conjunta/Comissões: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento.

Proposição: Projeto de Lei n.º 84/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: CRIA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL POR DESEMPENHO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS GPVDST

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei n.º 84/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Espigão do Oeste, que institui a Gratificação de Produtividade Variável por Desempenho dos Serviços Técnicos GPVDST. O benefício é destinado a servidores efetivos dos cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, Desenhista e Engenheiro Ambiental e Florestal, vinculados à SEMPLAN e SEMAME.

A proposta busca incentivar e valorizar o desempenho técnico desses profissionais, mediante sistema de pontuação proporcional à complexidade e impacto das atividades executadas. A gratificação será apurada mensalmente, com base em critérios objetivos e documentação comprobatória. O projeto é acompanhado de justificativa, parecer jurídico favorável e estudo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, que demonstra a viabilidade econômica da medida para os anos de 2025 a 2027.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria e dos documentos que a instruem, verifica-se que o projeto respeita os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e valorização do servidor público, além de observar os parâmetros definidos pela legislação orçamentária e fiscal vigente. O projeto está consoante o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo encontra-se respaldada no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, a proposição está amparada pelo art. 84, §1º, da Lei Municipal n.º 1.946/2016 (Estatuto dos Servidores), que permite a concessão de produtividade mediante regulamento próprio. O estudo de impacto orçamentário e financeiro demonstra que a despesa prevista com a gratificação, estimada em R\$ 329.000,00 para 2025, representa aumento de apenas 0,23% no

índice de gasto com pessoal, estando consoante ao limite máximo de 51,30% da Receita Corrente Líquida, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Assim, este relator **vota pela aprovação do Projeto de Lei nº 84/2025**, por atender ao interesse público, estar em consonância com os preceitos legais e apresentar viabilidade fiscal comprovada.

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Finanças e Orçamento (CFO), reunidas conjuntamente, **declararam voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 84/2025**, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 13 de junho de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F Presidente

Walter G. Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente
Relator

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 23/06/2025 às 09:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 23/06/2025 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 23/06/2025 às 13:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 24/06/2025 às 08:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1122468** e o código verificador **200A93BA**.